

LEI



ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

LEI Nº 2.982/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial de Itabaiana/SE a Cavalgada Maycon Lima Ramos, realizada anualmente no município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Itabaiana/SE, nos termos do art.216 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, a Cavalgada Maycon Lima Ramos, evento tradicional realizado anualmente no território municipal.

Art.2º. O reconhecimento previsto no artigo anterior tem por finalidade:

- I - valorizar e preservar as tradições rurais e equestres que compõem a identidade cultural Itabaianense;
- II - promover a continuidade e a salvaguarda da manifestação cultural representada pela Cavalgada Maycon Lima Ramos;
- III - reconhecer a importância simbólica, histórica e social do evento como expressão da cultura popular e da memória coletiva local.

Art.3º. A Cavalgada Maycon Lima Ramos passa a integrar o Inventário Municipal de Bens Culturais de Natureza Imaterial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, para fins de registro, proteção e promoção.

Art.4º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e demais órgãos competentes, poderá apoiar e incentivar a realização anual da Cavalgada Maycon Lima Ramos, inclusive mediante:

- I - apoio técnico, logístico, institucional e financeiro;
- II - ações de divulgação e valorização da manifestação cultural;
- III - inserção do evento no calendário cultural oficial do Município.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LEI



ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

Itabaiana/SE, 19 de dezembro de 2025, 350º da Fundação de Itabaiana e
137º da Elevação à Categoria de Cidade.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE